



CASA DIOCLECIANO DANTAS  
Câmara Municipal de Vereadores de Inajá  
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 866/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ,

DECRETA:

EMENTA: Abre Crédito Suplementar para  
reforço de dotações Orçamentá  
rias e dá outras Providências.

ART. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza  
do a abrir um Crédito Suplementar na importância de CZ\$ 89.300,00  
( OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS CRUZADOS), destinados ao reforço  
das seguintes dotações orçamentárias:

30.1- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.2.0- Material de Consumo .....CZ\$ 4.800,00

40.2- DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....CZ\$37.000,00

3.2.4.0- juros.....CZ\$31.500,00

70.1 - DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.2.0 - Material de Consumo .....CZ\$10.000,00

90.1 - DIVISÃO DE ESTRADAS

3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.....CZ\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO,.....CZ\$89.300,00

ART. 2º - AS despesas decorrentes do presente projeto de Lei,  
correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

ART. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ; Em 22 / 09 /86

Presidente

Rua Cícero Torres, 98 — CEP 51560-000 — Inajá — Pernambuco

2º Secretário.